



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA VILMAR MEZZALIRA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: VILMAR MEZZALIRA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 08.676.324/0001-56, localizada na Avenida Assunção nº 1348, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR, representada por seu representante legal, Sr. VILMAR MEZZALIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 158.624.528-77 e Carteira de Identidade nº 378202844 SSP/SP, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

As PARTES, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 16/2017 celebrado na data de 27 de fevereiro de 2017, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 06/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover o reequilíbrio econômico financeiro, prorrogar a vigência e promover alteração nas redações das cláusulas primeira, segunda e terceira do Contrato de Prestação de Serviços por preço unitário firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, as cláusulas primeira, segunda e terceira do contrato original passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para servidores municipais na Cidade de Cascavel, conforme segue:

Nº Lote	Nº do Item	Quantidade	Unid.	Descrição do serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total R(\$)
1	1	4.000	UN	Aquisição de alimentação servida no estabelecimento, (ALMOÇO, JANTA E SUÇO), Buffet contendo COMIDAS QUENTES: arroz, feijão, macarrão, batata frita, farofa, stroganofe, mandioca, batata com bacon, polenta, banana milanesa, panqueca, mandioca frita, lasanha. SALADAS: beterraba, cenoura, vagem, brócolis, couve flor, alface, tomate, acelga, almeirão, chicória, maionese, chuchu, repolho, pepino. CARNES: bife grelhado, peito de frango grelhado, frango frito. SUÇO NATURAL: laranja, abacaxi, limão, melão,	17,16	68.640,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

				morango e manga.		
	2	700	UN	CAFÉ DA MANHÃ: café, leite, pão, queijo, presunto, ou bolo em pedaço.	8,09	5.663,00
					TOTAL	74.303,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, objeto deste Contrato nº 16/2017, pelo preço certo e ajustado de R\$ 264.053,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e cinquenta e três reais).
[...]

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DE VIGÊNCIA

O fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para os servidores municipais na Cidade de Cascavel, objeto deste contrato terá duração de 48 meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.
[...]

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 74.303,00 (Setenta e quatro mil, trezentos e três reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. As despesas com este termo aditivo, nos exercícios de 2020 e 2021, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Parágrafo único – A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2020.

CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de fevereiro de 2020.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


VILMAR MEZZALIRA - ME
VILMAR MEZZALIRA
Representante Legal
CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Testemunhas:

Fabiane D. Zanconato

Nome:

CPF: 060.344.849-60

Janera M. A. Aenneng

Nome:

CPF: 068.960.809-81



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **VILMAR MEZZALIRA - ME - 08.676.324/0001-56**

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover o reequilíbrio econômico financeiro, prorrogar a vigência e promover alterações nas redações das cláusulas primeira, segunda e terceira do Contrato de Prestação de Serviços por preço unitário firmado entre as partes.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 264.053,00

Vigência: 24/02/2021

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 21/02/2020.

Pregão Presencial nº 06/2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público e comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE SUPLEMENTO ALIMENTAR (LEITE), PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO**, com data de abertura prevista para o dia 28 de Fevereiro de 2020, as 09:00 horas, fica declarada **SUSPENSA**, para correção do edital.

Terra Roxa-PR, 26 de fevereiro de 2020.

ETHIANE GLEICI MARIANO DOS SANTOS
Secretaria de Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:841068AB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 21/2020**

EDITAL Nº. 21/2020

26/02/2020

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Professor – Afrodescendente

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
4º	Dilva Aparecida Ribeiro de Souza	Centro Mun. de Educação Infantil - ANAJU

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 26 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3E5C33F3

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
16/2017**

Partes:

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **VILMAR MEZZALIRA - ME – 08.676.324/0001-56**
Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover o equilíbrio econômico financeiro, prorrogar a vigência e promover alterações nas redações das cláusulas primeira, segunda e terceira do Contrato de Prestação de Serviços por preço unitário firmado entre as partes.
Valor atualizado do Contrato: R\$ 264.053,00
Vigência: 24/02/2021
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 21/02/2020.
Pregão Presencial nº 06/2017.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:84664813

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL MUNICIPAL NA LINHA ALCIDES ACORDI, PARTINDO DA SEDE DO DISTRITO DE ALTO ALEGRE SENTIDO LAGO DA USINA SALTO CAXIAS, NUMA EXTENSÃO DE 1,5KM**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ Nº 04.877.915/0001-30**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de fevereiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:7CBF3C96

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2020

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para Conselheiros Tutelares e palestra motivacional em Comemoração ao Dia da Mulher.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA

CELSO CURIONI - ME – CNPJ nº 15.005.174/0001-14.

PREÇO